



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.356

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				125.900,00
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	797	04.122.0002.2008.0000	Manut Encargos com a Segurança Pública	70.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	71	04.123.0003.2012.0000	Manut Depto de Contabilidade	13.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades	
	98	15.451.0008.1023.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	42.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	00	Gabinete do Prefeito	
	17	04.122.0002.1004.0000	Aquisição Veículo para Gabinete Prefeito	-55.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
	59	04.122.0002.2008.0000	Manut Encargos com a Segurança Pública	-70.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2022

DECRETO Nº 10 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.356

Anulação (-)

-125.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia-PI, 20 de janeiro de 2022

Corinto Machado de Matos Neto

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL
